



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 81

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS no valor de CR\$ 13.564.427,76

ANTE- ^{LEI} PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 22/81.

PROJETO DE LEI
DELIBERAÇÃO N.º 21/81

ACR.0017-11



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M N.º 22/81

Em, 17 de novembro de 1981

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 22/81 que cuida da suple-
mentação de dotações de interêsse do Poder Executivo, con-
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada
em observância a preceitos legais vigentes e está de acor-
do com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas
dotações que possibilitará ao Executivo atender compromi-
sos da Municipalidade, referente a pessoal, serviços e en-
cargos e material de consumo.

Sem outro particular, certo do -
alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos
Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os
meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
PREFEITO =

AO EXM.º SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~-PROJETO DE LEI Nº ²¹ ~~22~~/81

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 10/11/81

[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, " A P R O V A " ~~E E U " S A N C I O~~

~~N O~~ " A SEGUINTE,

LEI :

EM REGIME DE URGÊNCIA

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 10/11/81

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 13.564.427,76 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS - CENTAVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1ª DISCUSSÃO

Em 10/11/81

[Signature]
PRESIDENTE

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070202.004.3111.01	- Subsídios e Representação	500.000,00
200.210.03070212.002.3120.00	- Material de Consumo	200.000,00
200.210.03070212.002.3132.00	- Serviços e Encargos	300.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
------------------------------	---------------------------------	------------

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
200.230.03080212.002.3113.00	- Obrigações Patronais	300.000,00
200.230.03080212.002.3132.00	- Serviços e Encargos	1.500.000,00
200.230.15824952.007.3251.00	- Inativos	50.000,00
200.230.15824942.003.3253.00	- Salário-Família	5.000,00
200.230.15844942.008.3280.00	- Pasep	300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500.000,00
200.240.08421882.002.3132.00	- Serviços e Encargos	100.000,00

APROVADO

Em 10/11/81

[Signature]
Presidente

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
200.250.13750212.002.3120.00	- Material de Consumo	100.000,00
200.250.13750212.002.3132.00	- Serviços e Encargos	300.000,00
200.250.13764491.007.4110.00	- Construções de rede de esgotos	200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

-SETOR URBANISMO-

200.260.10580212.009.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500.000,00
200.260.10580212.009.3111.02	- Despesas Variáveis	150.000,00
200.260.10580212.009.3120.00	- Material de Consumo	500.000,00
200.260.10580212.009.3132.00	- Serviços e Encargos	150.000,00
200.260.10580251.008.4110.00	- Construção e recuperação de prédios próprios da Municipalidade	100.000,00
200.260.15824942.003.3253.00	- Salários-Família	100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.000,00
200.260.16880212.010.3111.02	- Despesas Variáveis	100.000,00
200.260.16880212.010.3120.00	- Material de Consumo	1.000.000,00
200.260.16880212.010.3132.00	- Serviços e Encargos	200.000,00
200.260.15824942.003.3253.00	- Salários-Família	60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01010212.002.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
100.110.01010212.002.3120.00	- Material de Consumo	199.427,76
		13.564.427,76

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$......
R\$.7.750.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suple-
tações do Artigo anterior, assim discriminado:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.999.99999999.9999.00	-Reservas de Contingente	1.500.000,00
--------------------------	--------------------------	--------------

gjh



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002.4120.00-Material Permanente 500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200.260.10585761.014.4110.00-Construção de Abrigos de Passageiros 2.300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200.260.16885341.011.4110.00-Construção, restauração e manilhamento de Estradas Vicinais 1.700.000,00

200.260.16885341.015.4110.00-Construção e restauração de Pontes 450.000,00

200.260.16885341.013.4120.00-Material Permanente 1.300.000,00

7.750.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrão por conta da Anulação - Parcial (Artº 2º) e excesso de arrecadação apurado no mes de outubro - do corrente ano, assim discriminado:

ANULAÇÃO DO ARTº 2º	7.750.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	<u>5.814.427,76</u>
	13.564.427,76
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>13.564.427,76</u>

- 0 -

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ²⁰ 20 DE NOVEMBRO DE 1981

[Handwritten signatures]
 Amílcar Ribeiro Que
 Antunes Libera da Silva
 João Ribeiro de Sa
 José Maria Silva
 José Cristóvão
 Antônio Roberto de Abreu

[Handwritten signature]
 GENECY MENDONÇA
 PREFEITO
[Handwritten signature]
 Amaro
 Roberto de Sa
 Amador
 Osvaldo Ricardo de Sa



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 21/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "APROVA" A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ 13.564.427,76 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da LEI 4.320 de 17/03/64.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070202.004.3111.01 - Subsídio e Representação 500.000,00
200.210.03070212.002.3120.00 - Material de Consumo 200.000,00
200.210.03070212.002.3132.00 - Serviço e Encargos 300.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002.3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 700.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002.3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 300.000,00
200.230.03080212.002.3113.00 - Obrigações Patronais 300.000,00
200.230.03080212.002.3132.00 - Serviços e Encargos 1.500.000,00
200.230.15824952.002.3251.00 - Inativos 50.000,00
200.230.15824942.003.3253.00 - Salário-Família 5.000,00
200.230.15844942.008.3280.00 - Passap 300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002.3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.500.000,00
200.240.08421882.002.3132.00 - Serviços e Encargos 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002.3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00
200.250.13750212.002.3120.00 - Material de Consumo 100.000,00
200.250.13764491.007.4110.00 - Construções de rede de esgotos 200.000,00
200.250.13750212.002.3132.00 - Serviços e Encargos 300.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

-continuação-

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

-SETOR URBANISMO-

200.260.10580212.009.3111.01	-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.000,00
200.260.10580212.009.3111.02	-Despesas Variáveis	150.000,00
200.260.10580212.009.3120.00	-Material de Consumo	500.000,00
200.260.10580212.009.3132.00	-Serv.e Encargos	150.000,00
200.260.10580251.008.4110.00	-Construção e Recuperação de prédios próprios da Municipalidade	100.000,00
200.260.15824942.003.3253.00	-Salário Família	100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

200.260.16880212.010.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.000,00
200.260.16880212.010.3111.02	- Despesas Variáveis	100.000,00
200.260.16880212.010.3120.00	- Material de Consumo	1.000.000,00
200.260.16880212.010.3132.00	- Serviços e Encargos	200.000,00
200.260.15824942.003.3253.00	- Salário-Família	60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01010212.002.3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
100.110.01010212.002.3120.00	- Material de Consumo	199.427,76
		<u>13.564.427,76</u>

Artº 2º - Fica anulada a importância de CR\$.....

7.750.000,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior, assim discriminado :

-COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO-

200.999.99999999.9999.00	-Reservas de Contingente	1.500.000,00
--------------------------	--------------------------	--------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-

200.240.08421882.002.4120.00	- Material Permanente	500.000,00
------------------------------	-----------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

200.260.16885341.011.4110.00	- Construção, restauração e manilhamento de Estradas Vicinais	1.700.000,00
------------------------------	---	--------------

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

-SETOR URBANISMO-

200.260.10585761.014.4110.00	-Construção de Abrigos de Passageiros	2.300.000,00
------------------------------	---------------------------------------	--------------

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16885341.015.4110.00	-Construção e restauração de Pontes	450.000,00
200.260.16885341.013.4210.00	-Material Permanente	1.300.000,00
		<u>7.750.000,00</u>

• Total R\$.....



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

-Continuação-

Artº 3º - Os recursos necessários a cobertura de presente crédito suplementar (Artº 1º) correção por conta da Anulação Parcial (artº 2º) e excesso de arrecadação apurado - no mês de outubro do corrente ano, assim discriminado :

ANULAÇÃO DO ARTº 2º	7.750.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	5.814.427,76
	<u>13.564.427,76</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>13.564.427,76</u>

-0-

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1981.


Antonio de Azevedo Viana - Presidente



PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 22/81

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de FARECEER favorável à aprovação do Ante- Projeto de Lei n. 22/81, que cuida de diversas suplementações de dotações orçamentária do corrente exercício.

For ser uma medida amparada na legislação pertinente, a referida Comissão recomenda aos seus pares sua aprovação.
É IS O FARECEER.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1981.

Roberto dos Santos Antonio Ribeiro da Silva

Oswaldo Ricardo dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER: Ref. Ante- Projeto Lei n. 22/81

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de FARECEER favorável à aprovação do Ante- Projeto de Lei n. 22/81, por seu uma medida justa de amparo legal, conforme manda a Lei 4.320.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1981.

Luiz Manoel Garcia José Vicente de Souza

Américo Bonyato